



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.777, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 1º de setembro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.